



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.669, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 236.305,92.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0147 Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1960

ação: Conclusão da ampliação da E.M.E.I. Dr. José Flores Cruz

valor 2007: R\$ 236.305,92 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinco reais, noventa e dois centavos).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 236.305,92 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinco reais, noventa e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Educação Infantil	
1960	Conclusão da ampliação da E.M.E.I. Dr. José Flores Cruz	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 174.305,92

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0147	Educação Infantil	
1960	Conclusão da ampliação da E.M.E.I. Dr. José Flores Cruz	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 62.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.06.12.361.0111.1919.4.4.90.39.00.00.00.00-365, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); 09.06.12.361.0111.1922.4.4.90.39.00.00.00.00-366, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-394, no valor de R\$ 124.305,92 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais, noventa e dois centavos) e 09.02.12.365.0020.2904.3.3.90.30.00.00.00.00-304, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de
junho de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES